

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE - CMDCA

Rua: 15 de Novembro, nº 998 – Bairro Centro
RIO DO OESTE – SC CEP: 89180-000
Fone/Fax: (47) 3543 0546
e-mail: cmdca@riodoeste.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a convocação de suplente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO DO OESTE – SC, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso XVII do artigo 18 da Lei Municipal nº 2.252/2019,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 96 da Lei Municipal nº 2.252, de 27 de março de 2019, que prevê sobre a necessidade de convocação do Conselheiro Tutelar suplente na licença do conselheiro titular que excedam 29 (vinte e nove) dias,

CONSIDERANDO o afastamento da conselheira tutelar Gesiele Aparecida Voeringer por mais de 29 dias,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR o Senhor RONI ANDRE WILBERT, segundo suplente, para, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Resolução, se apresentar perante o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Sr. Gelson Margotti Prá, das 8 às 12 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste, manifestando seu interesse em exercer a função de conselheiro tutelar substituto por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estipulado no caput deste artigo implicará na convocação do próximo suplente e reposicionamento para o final na lista de suplentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Oeste - SC, 16 de maio de 2019.

GELSON MARGOTTI PRÁ
Presidente do CMDCA de Rio do Oeste